

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.640.400.908,29	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	(6.257.272,00)	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.634.143.636,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	194.420.286,34	0,8226
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	212.707.292,73	0,9000
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	202.071.928,09	0,8550
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	191.436.563,45	0,8100

FONTE: DPE, DAF e SEF.

**Notas Explicativas:**

- 1) Dos Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício de 2018, no valor de R\$ 581.602,19, foram pagos R\$ 385.034,91 e cancelados R\$ 160.567,28, restando R\$ 36.000,00.
- 2) Não foram consideradas as despesas com Abono Permanência pagos aos servidores e membros (R\$ 2.500.733,86), caracterizado juridicamente como verba indenizatória, consoante decisão plenária prolatada em 06/12/2017 no processo CON 17/00678660.

Florianópolis, 22 de maio de 2019.

**Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**  
Conselheiro Presidente

**Edison Steiven**  
Diretor da DGPA

**Thaís Schmitz Serpa**  
Diretora da DAF

**Rafael Antonio Krebs Reginatto**  
Coordenador da Auditoria Interna

## Ministério Público de Contas

### PORTARIA MPC Nº 63/2019

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 108, caput, e 109, caput, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, e considerando os termos do art. 2º da Portaria MPTC nº 34/2018, que designou o Procurador de Contas Diogo Roberto Ringenberg para analisar as contas anuais consolidadas prestadas pelo Governador do Estado referentes ao exercício financeiro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador de Contas DIOGO ROBERTO RINGENBERG, matrícula 375.214-3, para representar o Ministério Público de Contas na sessão extraordinária do Pleno do Tribunal de Contas do Estado convocada para o dia 30 de maio do corrente ano, quinta-feira, às 10 horas, para apreciação do processo n. PCG-19/00311744, que trata da Prestação de Contas do Governo do Estado de Santa Catarina, relativa ao exercício de 2018.

Florianópolis, 22 de maio de 2019.

CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral de Contas